



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

EDITAL DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 057/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº003/2024.

Ratifico e homologo a Dispensa Eletrônica em Razão do Valor, nos termos do **Artigo 72, Inciso III**, da **Lei Federal nº.14.133/21** e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí-MS, para o **OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO DE JUTA CRUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO “21º FEJUNAVI- FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ”**. **SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024**

EMPRESA VENCEDORA: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. **53.852.451/0001-13**, com o Lote1 - ITEM 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$2.775,00(dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO - 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 33.90.30.23.00.00 (R1986).

Naviraí – MS, 29 de maio de 2024.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº.006/2021

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 14 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio (Professor), à Sr a . **Tony Margarete Manfro Rodrigues**, Casada, natura l de Mariópolis/PR, nascid a em 23 de agosto de 1965, efetiv a no cargo de Professor de Ciências, Símbolo /Nível III-I, matrícula 1023/5 (1º cargo), lotad a na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 03/08/1998, com posse em seu cargo efetivo em 10/08/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 2024, com amparo n o caput do Art igo 57 e § 1º, c/c Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 6.263,76 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV**PORTARIA 025/2024-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, ao Sr . **CARLOS ROBERTO RICCI**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 14 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio, ao Sr. **Carlos Roberto Ricci**, Casado, natura l de Pompéia/SP, nascid o em 27 de outubro de 1959, efetiv o no cargo de Vigia, Símbolo VIG, matrícula 89/2, lotad o na Gerência de Educação e Cultura, admitido em 06/05/1996, com posse em seu cargo efetivo em 08/06/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 2024, com amparo n o caput do Art igo 57, c/c Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.796,24 (mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº.057/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº003 /2024.

Ratifico e Homologo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do artigo 75, inciso II, da **Lei Federal** nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 057/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº.003/2024.

O BJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO DE JUTA CRUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO "21º FEJUNAVI- FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 3/2024.**

EMPRESA VENCEDORA: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 53.852.451/0001-13**, com o Lote1 - ITEM 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$2.775,00(dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO - 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 33.90.30.23.00.00 (R1986).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de maio de 2024

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH.

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores